



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia



LEI Nº 269

DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.991.

Autoriza o município de Santa
na do Araguaia-Pa, desapropri
ar bens em Barreira do Campo
e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, PA, faz 'saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte ' Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Santana do Araguaia-Pa, autorizado a desapropriar bens em Barreira do Campo, sub-distrito deste município até o valor de CR\$ 369.426,00 (Trezentos e Sesenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Cruzeiros);

Art. 2º - Os bens desapropriados são cercas, currais e mangas que irão fazer parte do patrimônio da comunidade de Barreira do Campo.

Art. 3º - As despesas da desapropriação ocorrerão do orçamento exercício 1.991.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, em 25 de fevereiro de 1.991.

DEIJALMA RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretária de Administração, em 25 de fevereiro de 1.991.

FENELON MILHOMEM JÚNIOR
Sec. de Administração

